



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

sexta-feira, 16 de outubro de 2020

Ano V - Edição nº 00587 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF70905EE1589F53EEF6DDADE3F023B7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020-2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021-2020.
- DECRETO Nº 19 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - Abre Crédito Extraordinário no valor total de R\$ 196.395,00 (cento e noventa e seis mil trezentos e noventa e cinco reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- DECRETO Nº 18 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - Abre Crédito Orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.194.010,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil e dez reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- EXTRATO DE CONVENIO Nº 002/2020.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2020

Aos 21 dias do mês de agosto de 2019, o **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, **Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **D & K VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.104.809/0001-82**, estabelecida à Rua Siqueira Campos nº 87, na cidade de Ruy Barbosa, neste ato representada por **Kleber Luiz de Azevedo Silva**, (sócio), portador da Carteira de Identidade RG nº 869172000 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 998.302.645-72, residente e domiciliado na cidade de Ruy Barbosa, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2020:

ITEM 01					
VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES					
SERVIÇOS MECÂNICOS					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	Prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e caminhonetes pertencentes à Prefeitura Municipal, com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	1000	R\$ 116,50	R\$ 116.500,00

ITEM 02					
ÔNIBUS E CAMINHÕES					
SERVIÇOS MECÂNICOS					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

1	Prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos ônibus e caminhões pertencentes à Prefeitura Municipal, com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	1000	R\$ 122,80	R\$ 122.800,00
ITEM 03 MÁQUINAS PESADAS SERVIÇOS MECÂNICOS					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	Prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal, com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	1000	R\$ 125,90	R\$ 125.900,00

ITEM 04 VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS. SERVIÇOS ELÉTRICOS					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	Prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos, veículos leves, caminhonetes, ônibus, caminhões e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal, com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	600	R\$ 117,00	R\$ 70.200,00

ITEM 05 VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS. ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E BORRACHARIA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

1	Prestação de serviços alinhamento, balanceamento e borracharia na manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, caminhonetes, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes à prefeitura municipal, com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	1200	R\$131,07	R\$ 157.284,00
---	---	---------	------	-----------	----------------

ITEM 06

VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E CAMINHÕES.

FUNILARIA E PINTURA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	Prestação de funilaria e pintura na manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos, caminhonetes, ônibus e caminhões à Prefeitura Municipal, com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	800	R\$ 140,25	R\$ 112.200,00

ITEM 07

VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E CAMINHÕES.

SERVIÇOS HIDRAÚLICOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	Prestação de serviços de torneiro na manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, caminhonetes, ônibus e caminhões pertencentes à Prefeitura Municipal, com valor hora/homem (hora trabalhada).	h/homem	900	R\$ 100,00	R\$ 95.994,00

ITEM 08

MOTOCILCETAS

SERVIÇOS MECÂNICOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	Prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas	h/homem	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

pertencentes à Prefeitura Municipal, com valor hora/homem (hora trabalhada).				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 18 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
 - d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

- 7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
 - 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
 - 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
- 7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020 e 2021.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- 11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 18 de setembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto
Procurador do Município

D & K VEICULOS LTDA
CNPJ: 16.816.158/0001-74

TESTEMUNHAS: 01 - _____ 02 - _____

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2020

O **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, **Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **D & K VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.104.809/0001-82, estabelecida à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, sn, Folga na cidade de Ruy Barbosa, neste ato representada por **Kleber Luiz de Azevedo Silva**, (sócio proprietário), portador da Carteira de Identidade RG nº 869172000 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 998.302.645-72, residente e domiciliado na cidade de Ruy Barbosa, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 282/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU PARALELAS DE 1ª LINHA PARA TODAS MÁQUINAS/TRATORES QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 282/2020:

Item	Descrição	Percentual de Desconto
01	Catalogo de Peças para Máquinas Patrol Cartepillar	11%

Item	Descrição	Percentual de Desconto
02	Catalogo de Peças para Máquinas Patrol Volvo	11%

Item	Descrição	Percentual de Desconto
03	Catalogo de Peças para Máquinas Retroscavadeira Random	11%

Item	Descrição	Percentual de Desconto
04	Catalogo de Peças para Máquinas Retroscavadeira JCB	11%

Item	Descrição	Percentual de Desconto
05	Catalogo de Peças para Máquinas Pá Carregadeira Hiunday	11%

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 17 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

- 7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020 e 2021.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 18 de setembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto
Procurador do Município

D & K VEICULOS LTDA
CNPJ: 26.104.809/0001-82

TESTEMUNHAS: 01 - _____ 02 - _____

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**DECRETO nº 19 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor total de R\$ 196.395,00 (Cento e noventa e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid -19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid -19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 25, de 24 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2.101, 08 de abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município, em função da pandemia do COVID -19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$196.395,00(Cento e noventa e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais)**, para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde e Assistência Social para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

Dotações Suplementares**0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.105 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)**

3.1.90.11.00 / 9214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transf.de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS	165.500,00
3.1.90.13.00 / 9214 - Obrigacoes Patronais	Transf.de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS	5.000,00
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo	Transf.de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS	17.207,00
3.3.90.32.00 / 9214 - Material de Distribuicao Gratuita	Transf.de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS	2.700,00
3.3.90.39.00 / 9214 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Transf.de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS	5.988,00
Total por Ação:		196.395,00
Total por Unidade Orçamentária:		196.395,00

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Total Suplementado:

196.395,00

Art. 3º - Os recursos para o crédito extraordinário de que trata o artigo 1º serão provenientes das transferências da União, do Estado da Bahia e alocação do próprio orçamento do município, caso seja necessário.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

Art. 5º - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 7º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2020.

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO

Secretário(a)

CPF : 676.706.875-68

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

CPF : 395.381.415-04

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 18 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.194.010,00 (Dois milhões e cento e noventa e quatro mil e dez reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2020 de 05 de agosto de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.194.010,00 (Dois milhões e cento e noventa e quatro mil e dez reais) a saber:

Dotações Suplementares**0203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****2.053 - GERENCIAMENTO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL**

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44.262,00
Total por Ação:	44.262,00
Total por Unidade Orçamentária:	44.262,00

0205000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2.012 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	10.017,00
3.3.90.30.00 / 9215 - Material de Consumo	217.007,00
Total por Ação:	227.024,00

2.013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 / 7101 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.375,00
Total por Ação:	17.375,00
Total por Unidade Orçamentária:	244.399,00

0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.064 - FORTALECIMENTO DAS ACOES ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF)**

3.3.90.36.00 / 9214 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	3.014,00
Total por Ação:	3.014,00

2.065 - ACOES DE SAUDE BUCAL - CEO - LRPD

3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo	1.328,00
---	----------

Página: 1 de 10

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	1.328,00
2.068 - AMPLIACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS VAS VST			
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo			4.627,00
		Total por Ação:	4.627,00
2.069 - MAC - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - SIA TFD			
3.3.90.48.00 / 6102 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas			4.556,00
		Total por Ação:	4.556,00
2.075 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.32.00 / 6102 - Material de Distribuicao Gratuita			17.488,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente			237.000,00
4.4.90.52.00 / 6102 - Equipamentos e Material Permanente			216.015,00
		Total por Ação:	470.503,00
		Total por Unidade Orçamentária:	484.028,00
0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS			
=====			
1.017 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS			
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes			2.000,00
		Total por Ação:	2.000,00
1.020 - RECUPERACAO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo			33.340,00
		Total por Ação:	33.340,00
1.026 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PRACAS E BENS DE USO COMUM			
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes			196.460,00
		Total por Ação:	196.460,00
2.027 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRACAS E BENS DE USO COMUM			
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes			470.691,00
		Total por Ação:	470.691,00
2.055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA			
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo			230.766,00
3.3.90.30.00 / 9242 - Material de Consumo			32.060,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			320.261,00
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes			72.856,00
		Total por Ação:	655.943,00
		Total por Unidade Orçamentária:	1.358.434,00
0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
=====			
2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo			6.800,00
		Total por Ação:	6.800,00
2.036 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD			

Página: 2 de 10

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 9229 - Equipamentos e Material Permanente	5.201,00
--	----------

Total por Ação:	5.201,00
------------------------	-----------------

2.038 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 9229 - Material de Consumo	989,00
---	--------

3.3.90.36.00 / 9229 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	7.656,00
---	----------

Total por Ação:	8.645,00
------------------------	-----------------

2.096 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 0100 - Material de Distribuicao Gratuita	14.241,00
---	-----------

Total por Ação:	14.241,00
------------------------	------------------

Total por Unidade Orçamentária:	34.887,00
--	------------------

0208002 - FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.042 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
---	----------

Total por Ação:	3.000,00
------------------------	-----------------

Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00
--	-----------------

8888888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8.888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.47.00 / 0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	25.000,00
--	-----------

Total por Ação:	25.000,00
------------------------	------------------

Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00
--	------------------

Total Suplementado:	2.194.010,00
----------------------------	---------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0202000 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUTENÇÃO DA SEGURANCA PUBLICA (CONVENIO)

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	21.106,00
---	-----------

3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
---	----------

4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.270,00
--	----------

Total por Ação:	28.276,00
------------------------	------------------

2.052 - GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO

Página: 3 de 10

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO
CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	56.462,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	64.462,00
Total por Unidade Orçamentária:	92.738,00

0202001 - CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	
=====	
2.004 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total por Ação:	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00
0203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
=====	
2.053 - GERENCIAMENTO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
3.1.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	334,00
Total por Ação:	2.334,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.334,00
0204000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
=====	
2.010 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	86.707,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.820,00
3.3.90.93.00 / 0100 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
Total por Ação:	103.527,00
Total por Unidade Orçamentária:	103.527,00
0205000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
=====	
1.007 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.00 / 7101 - Obras e Instalacoes	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
1.009 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS	
4.4.90.51.00 / 7101 - Obras e Instalacoes	1.908,00
Total por Ação:	1.908,00
2.002 - APOIO AO ENSINO MEDIO	
3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.011 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 9215 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.100,00
Total por Ação:	202.100,00

2.013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 / 7101 - Obras e Instalações	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 9215 - Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.52.00 / 9215 - Equipamentos e Material Permanente	3.907,00
Total por Ação:	4.907,00

2.016 - REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES

3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 9215 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00 / 7101 - Obras e Instalações	9.800,00
4.4.90.52.00 / 7101 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	17.800,00

2.017 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.019 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

4.4.90.52.00 / 9215 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.081 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - TOPA

3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00 / 9215 - Material de Consumo	4.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.082 - AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 242.715,00

0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.039 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SAÚDE

3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00 / 9214 - Obras e Instalações	8.969,00
4.4.90.52.00 / 6102 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.61.00 / 6102 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
Total por Ação:	23.969,00

Página: 5 de 10

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.048 - REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES SAUDE

3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 6102 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.065 - ACOES DE SAUDE BUCAL - CEO - LRPD

3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	11.441,00
Total por Ação:	11.441,00

2.066 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	161.799,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 6102 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	171.799,00

2.068 - AMPLIACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS VAS VST

3.1.90.04.00 / 6102 - Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13.00 / 6102 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
3.1.90.94.00 / 6102 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.14.00 / 6102 - Diarias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	17.979,00
3.3.90.32.00 / 6102 - Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00
3.3.90.33.00 / 6102 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 6102 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	109.979,00

2.069 - MAC - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - SIA TFD

3.1.90.04.00 / 6102 - Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00 / 6102 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
3.1.90.94.00 / 6102 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	312.271,00
3.3.50.43.00 / 6102 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	52.569,00
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 6102 - Equipamentos e Material Permanente	24.800,00
Total por Ação:	412.640,00

2.075 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.91.00 / 6102 - Sentencas Judiciais	120.000,00
3.1.90.92.00 / 6102 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00
3.1.90.94.00 / 6102 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	134.000,00
3.1.96.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.50.43.00 / 6102 - Subvencoes Sociais	48.000,00
3.3.90.14.00 / 6102 - Diarias - Pessoal Civil	36.173,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	19.176,00
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	136.974,00
3.3.90.33.00 / 6102 - Passagens e Despesas com Locomocao	80.000,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	24.670,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.934,00
3.3.90.48.00 / 6102 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Físicas	32.400,00
3.3.90.93.00 / 6102 - Indenizações e Restituições	1.000,00
3.3.96.30.00 / 6102 - Material de Consumo	6.941,00
3.3.96.39.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.61.00 / 6102 - Aquisição de Imóveis	2.000,00
4.4.96.51.00 / 6102 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.96.52.00 / 6102 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total por Ação:	678.268,00
2.076 - GERENCIAMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00 / 6102 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 6102 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.090 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL	
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.48.00 / 6102 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.104 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA	
3.1.71.70.00 / 6102 - Rateio pela participação em Consórcio Público.	10.000,00
3.3.71.70.00 / 6102 - Rateio pela participação em Consórcio Público.	20.000,00
4.4.71.70.00 / 6102 - Rateio pela participação em Consórcio Público	1.000,00
Total por Ação:	31.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.474.096,00

0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.017 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

3.3.90.39.00 / 9242 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.060,00
Total por Ação:	32.060,00

1.020 - RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total por Ação:	5.000,00

1.025 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE RUY BARBOSA

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.027 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRACAS E BENS DE USO COMUM

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00
Total por Ação:	2.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	52.660,00

0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 / 0100 - Material de Distribuição Gratuita	25.892,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.632,00
Total por Ação:	96.524,00

2.038 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.039 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS-IGD

4.4.90.52.00 / 9229 - Equipamentos e Material Permanente	13.846,00
Total por Ação:	13.846,00

2.096 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.099 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE OU IDOSO EM ABRIGO

3.3.50.43.00 / 0100 - Subvenções Sociais	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	118.370,00

0208002 - FUNDO MUN. DE ASSIST. À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.040 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.94.00 / 0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas	3.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	1.350,00
Total por Ação:	6.350,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.350,00

0209000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.031 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - APICULTORES

3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.044 - GERENCIAMENTO DAS ACOE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.14.00 / 0100 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	4.600,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.750,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	23.350,00
		Total por Unidade Orçamentária:	26.350,00
0210000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER			
=====			
2.046 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo			1.000,00
		Total por Ação:	1.000,00
2.049 - GERENCIAMENTO DAS ACOES ESPORTIVAS E DE LAZER			
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Pessoal Civil			3.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			2.770,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente			3.000,00
		Total por Ação:	8.770,00
2.057 - INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR			
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo			2.000,00
3.3.90.31.00 / 0100 - Prem.Culturais,Artisticas,Cientificas,Desp.e Out			2.000,00
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomocao			2.000,00
		Total por Ação:	6.000,00
2.058 - PROMOCAO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS			
3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo			684,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			5.256,00
		Total por Ação:	5.940,00
2.085 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			4.000,00
		Total por Ação:	4.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	25.710,00
0211000 - SEC. MUN. DO MEIO AMB., ECOTURISMO E DESENV. SUST.			
=====			
1.036 - CONSTRUCAO DE VIVEIROS DE MUDAS NATIVAS			
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo			2.000,00
		Total por Ação:	2.000,00
2.063 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMADES			
3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao Por Tempo Determinado			3.000,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Pessoal Civil			5.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo			4.939,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica			11.199,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			12.022,00
		Total por Ação:	36.160,00
		Total por Unidade Orçamentária:	38.160,00
		Total Anulado:	2.194.010,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2020.

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO

Secretário(a)

CPF : 676.706.875-68

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

CPF : 395.381.415-04

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

EXTRATO DE CONVENIO Nº 002/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA – BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60 e **PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.490.629/0001-13.

SIGNATÁRIOS: Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito e Andrea Lima Novaes - Gerente

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a operacionalização das consignações em folha de pagamento a serem realizadas pelo CONVENIADO, para pagamento das operações de crédito decorrentes do Cartão Credcesta concedidas pela instituição financeira expressamente autorizada pela PKL, aos servidores ativos, inativos, aposentados e/ou pensionistas vinculados ao CONVENIADO (“Titular”), com a finalidade de também facilitar a aquisição de produtos oferecidos pelos estabelecimentos da rede credenciada, podendo associar a contratação de serviços, inclusive comerciais, creditícios, financeiros, securitários e congêneres. Desde logo, fica definido que as despesas/dívidas decorrentes da contratação dos aludidos serviços comerciais, creditícios, financeiros, securitários ou congêneres, assumidas por agentes públicos através de novas funcionalidades atribuídas ao Cartão Credcesta, sem correlação direta com a aquisição de gêneros e mercadorias na rede credenciada de estabelecimentos, não poderão extrapolar o percentual de 50% (cinquenta por cento) da margem de consignação específica para o Cartão Credcesta de cada agente público por débitos contratados segundo as regras próprias do Programa Credcesta.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

Ruy Barbosa, 28 de setembro de 2020.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito